

Resolução nº 3/68.

A Câmara Municipal de Laran. decreta e promulga o ad. 2º da Lei nº 741 de 13-5-68, que ~~(Instituiu)~~ Institui o Regulamento de Férias Livres e dá outras providências.

Art. 9º. Qualquer venda poderá ser efetuada por comerciante ambulante, em distância inferior a 100 metros do local reservado à feira livre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laran, 14 de maio de 1968

- a) - Arcelano Pinto Filho - Presidente
- a) - Clóvis Ribeiro - secretário.

*[Handwritten signature]*

Redação final do Projeto de Resolução nº 9/68.

A Câmara Municipal de Laran, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 4º da Resolução nº 01/67 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. As vendas, para tais matérias serão precedidas em três (3) dias consecutivos, ficando vedada a cobrança de regime de urgência."

Art. 2º. Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara, 18 de novembro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

- a) - Herculano R. Filho - Presidente
- a) - Cláudia Ribeiro - Secretária.

CO " "

Redação Final do Projeto de Resolução nº 5/62

CC Câmara Municipal de Laranjeiras, decreta e promulga o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial de acordo com o artigo 23 do Regimento Interno da Câmara para apurar o fundamento da carta de Empenho nº 757 de 31-7-62 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º constituir-se-á dos membros: João Batista Goulart, José Santana, Cláudia Ribeiro e Antônio Sérgio Schimbo.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

S.S. da Câmara, 1º de dezembro de 1962.

- a) - Herculano R. Filho - Presidente
- a) - Cláudia Ribeiro - Secretária.

CO " "

Redação Final do Projeto de Resolução nº 6/62

CC Câmara Municipal de Laranjeiras, decreta e promulga o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial de acordo com o artigo 23 do Regimento Interno da